



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001, suas alterações e Decreto Nº 14.756 de 12 de setembro de 2017, concede o presente documento.

LICENÇA AMBIENTAL POR DECLARAÇÃO

Nº 310 SOL/DLA

PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO: 16.02162.00/2023

VENCIMENTO

24/10/2025

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE MÃES, IDOSOS E CRIANÇAS CARENES / AMICC

ENDEREÇO: RUA MELQUÍADES NABUCO, Nº 3689

BAIRRO: CIDADE NOVA

CIDADE: PORTO VELHO / RO

CEP: 76.810-588

CNPJ: 01.441.588/0001-81

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 9499-5/00 -
Atividades associativas não especificadas anteriormente - Conforme Resolução do COMDEMA N° 09 publicada no dia 06 de junho de 2023, lista de empreendimentos de impactos locais passíveis de Licenciamento Ambiental no âmbito do município de Porto Velho/RO - DOM N° 3489.

CONDICIONANTES:

1. A validade da Licença está enquadrada Lei Complementar nº. 591, de 23/12/15, com prazo estipulado de 02 (dois) anos;
2. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 3º, parágrafo único da mesma Lei;
- 3. É obrigatória a publicação do recebimento dessa Licença em jornal de grande circulação;**
4. Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento será monitorado pela SEMA;
5. Está licença não autoriza quaisquer outras atividades, se não a acima mencionada;

6. 1. Esta licença somente será válida acompanhada do Certificado do Corpo de Bombeiros Militar ou Documento Similar;
7. 2. Esta licença foi emitida conforme PARECER TÉCNICO N° 5053/DELIC/SEMA/2023;
- 8. O não cumprimento das determinações, acima citadas, acarretará o cancelamento desta Licença sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente. (Lei 138/01);**
- 9. Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado (art.57 da Lei 138/2001);**

Porto Velho, 04/11/2023

<p>Otávio Augusto França Ferreira Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental SEMA</p>	<p>Robson Damasceno Silva Júnior Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável SEMA</p>
---	---

Rua General Osório, nº 81, Centro -- CEP 76804-264

Fone: 3901-1336 - Porto Velho, Rondônia – Brasil - www.portovelho.ro.gov.br



Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: EUNICE SILVIA DE OLIVEIRA em 04/11/2023 06:29

Token de Assinatura: ba5676e7-f50f349a-feb35908-5bf5db89-ae1e5020

Você pode conferir a assinatura em

<https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/ba5676e7-f50f349a-feb35908-5bf5db89-ae1e5020>

Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Otavio Augusto França Ferreira em 05/11/2023 20:02

Token de Assinatura: d4abe8c7-4ed0f3c9-0f049937-1bd72371-422924c5



Você pode conferir a assinatura em

<https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/d4abe8c7-4ed0f3c9-0f049937-1bd72371-422924c5>



Documento Assinado Digitalmente

Documento Assinado por: Robson Damasceno Silva Junior em 06/11/2023
08:57

Token de Assinatura: 2157f9d1-a3113838-1f4f6171-67abc646-d6634215

Você pode conferir a assinatura em

<https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/sema/consultapublica/visualizar/2157f9d1-a3113838-1f4f6171-67abc646-d6634215>

